EDUARDO ARAÚJO
ADVOCACIA

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC)

RESTAURANTE CARIRI EIRELLI EPP

Processo nº 201711401369 (0026533-30.2017.8.25.0001)

14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju

Aracaju/SE
Horizonte Offices, Sala 611, Jardins

Lagarto/SE
Travessa Santa Luzia, 28, Centro

Contato
(79) 99856-1630

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC)

RESTAURANTE CARIRI EIRELLI EPP

Processo nº 201711401369 (0026533-30.2017.8.25.0001)

14ª Vara Cível da Comarca de Aracaju

Data da AGC em 1ª convocação:	13/02/2025 às 9 horas, com credenciamento a partir das 8 horas.
Data da AGC em 2ª convocação:	20/02/2025 às 9 horas, com credenciamento a partir das 8 horas.
Data limite para habilitação na AGC:	12/02/2025 às 8h 59 minutos.
Tipo de AGC:	Presencial
Endereço:	Miniauditório João Bosco. Fórum Gumersindo Bessa, Setor Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju, SE.
Habilitação:	A habilitação para a Assembleia será por meio do link no site https://eduardoaraujoadv.com.br/cariri, utilizando o botão **HABILITAÇÃO AGC RESTAURANTE CARIRI**.
Credenciamento:	O credenciamento será realizado no local da assembleia, a partir das 8 horas, mediante apresentação de documento de identificação pessoal e assinatura da lista de presença.

01- Credores Pessoas Físicas

Os credores pessoas físicas, que desejarem participar pessoalmente da assembleia não precisarão enviar documentos de habilitação, devendo se dirigir diretamente ao Miniauditório João Bosco. Fórum Gumersindo Bessa, Setor Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju, Sergipe, munidos de documento de identificação pessoal, com foto, observando o horário de credenciamento a partir das 8 (oito) horas e o horário de início às 9 (nove) horas.

Aracaju/SE
Horizonte Offices, Sala 611, Jardins
Lagarto/SE
Travessa Santa Luzia, 28, Centro
Contato
(79) 99856-1630

Caso o credor necessite indicar um representante (procurador), deverá observar os procedimentos de habilitação descritos abaixo, apresentando a procuração e um documento de identificação do representante.

02- Habilitação junto ao Administrador Judicial

Os credores que se façam representar na referida assembleia por mandatários ou representantes legais, deverão entregar ao Administrador Judicial, exclusivamente através do site da Recuperação Judicial < https://eduardoaraujoadv.com.br/cariri >, utilizando a opção "**HABILITAÇÃO AGC RESTAURANTE CARIRI**", até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da assembleia em 1ª convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o referido documento, e, em se tratando de sindicato de trabalhadores, deverá apresentar ao Administrador Judicial, até 10 (dez) dias antes da Assembleia a relação dos associados que pretende representar (art. 37, §§ 4º e 6º, Lei nº 11.101/2005).

As representações e procurações de pessoas jurídicas deverão observar os poderes concedidos no contrato social ou estatuto, cujas cópias deverão ser enviadas no ato da habilitação.

Para habilitação, as pessoas jurídicas deverão apresentar cópia atualizada do contrato social da empresa credora, bem como a cópia do RG e CPF do sócio. No caso de Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada cópia do estatuto e assembleia de eleição/nomeação.

03- Procurações

As pessoas físicas ou jurídicas representadas por procuradores deverão apresentar procuração com os dados completo do outorgado e do outorgante e poderes específicos para a representação do credor na AGC.

As procurações outorgadas a advogados deverão indicar os dados completos do outorgado e do outorgante, incluindo o registro na OAB e cópias dos documentos do outorgante e outorgado, não sendo obrigatório o reconhecimento de firma.

Aracaju/SE
Horizonte Offices, Sala 611, Jardins
Lagarto/SE
Travessa Santa Luzia, 28, Centro
Contato
(79) 99856-1630

Para as procurações que não forem outorgadas a advogados, será exigido o reconhecimento de firma do outorgante.

Em substituição ao reconhecimento de firma, serão aceitas procurações assinadas com certificado digital padrão ICP-Brasil ou utilizando uma conta gov.br, conforme regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 10.900/2021).

04- Quadro resumo da documentação necessária para habilitação

Credor	Habilitação prévia	Documentação/ Atos constitutivos
Pessoa física autorrepresentada	Não	• Documento de identificação pessoal original, com foto, a ser apresentada no dia da assembleia, durante o credenciamento.
Pessoa física representada por procurador	Sim (24 horas)	• Procuração com poderes para transigir, novar ou renunciar, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. • Cópia de documento de identificação do outorgante, caso a procuração seja particular e não tenha reconhecimento de firma (procuração outorgada a advogados não necessita de reconhecimento de firma).
Condomínio Edilício	Sim (24 horas)	• Convenção que constituiu o condomínio, registrada em cartório e ata de eleição do síndico; • Procuração com poderes para transigir, novar ou renunciar, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, caso representado por advogado ou terceiros. • Cópia de documento de identificação do outorgante, caso a procuração seja particular e não tenha reconhecimento de firma (procuração outorgada a advogados não necessita de reconhecimento de firma).
Pessoas jurídicas em geral e MEI	Sim (24 horas)	• Procuração com poderes para transigir, novar ou renunciar ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, caso esteja representada por advogado ou terceiros; • Cópia de documento de identificação do outorgante, caso a procuração seja particular e não tenha reconhecimento de firma (procuração outorgada a advogados não necessita de reconhecimento de firma). • Atos constitutivos do credor que possam comprovar seus poderes para a outorga da procuração, tais como: ▪ Requerimento de empresário; ▪ Contrato social e suas respectivas alterações; ▪ Estatuto social e ata da assembleia e/ou reunião que elegeu/nomeou os atuais diretores ou administradores.

Aracaju/SE
Horizonte Offices, Sala 611, Jardins
Lagarto/SE
Travessa Santa Luzia, 28, Centro
Contato
(79) 99856-1630

Credor	Habilitação prévia	Documentação/ Atos constitutivos
Sindicatos	Sim (10 dias)	• Relação dos associados que pretende representar, contendo nome, CPF e valor do crédito (conforme QGC); • Procuração com poderes para transigir, novar ou renunciar ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, caso o sindicato esteja representado por advogado ou terceiros; • Cópia de documento de identificação do outorgante, caso a procuração seja particular e não tenha reconhecimento de firma (procuração outorgada a advogados não necessita de reconhecimento de firma). • A apresentação de procuração pública válida e verificável dispensa a apresentação dos atos constitutivos. • Estatuto social e ata da assembleia que elegeu os atuais diretores.
Base legal: - Lei nº11.101/2005, art. 37, §§ 3º, 4º, 5º e 6º; - Lei nº 10.406/2002, art. 661, 662, 1.333, 1347 e 1348; - Lei nº 8.906/94, art. 5º; - Precedentes do STJ. REsp 199.184/SP, 1ª Turma, Rel. Min. Humberto G. Barros, DJ de 28.2.2000.		

Importante!

As procurações deverão estar dentro do prazo de validade, terem sido outorgadas por diretores ou administradores que estejam exercendo seus mandatos na data da assembleia, conter os poderes para transigir, novar ou renunciar ou, específicos para votar na assembleia geral dos credores. Serão efetuadas as conferências dos selos das procurações públicas apresentadas.

As atas de eleição de administradores e diretores deverão estar atualizadas, não sendo aceitos documentos cujos mandatos já se encontrem vencidos na data da assembleia.

Os dados do CNPJ serão confirmados junto à Receita Federal ou Junta Comercial, portanto, os documentos apresentados deverão estar atualizados. Em caso de alteração da razão social ou de diretores/administradores, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a operação.

A ausência da apresentação dos documentos requeridos ou eventuais inconformidades serão motivos para o indeferimento da habilitação.

Aracaju/SE
Horizonte Offices, Sala 611, Jardins
Lagarto/SE
Travessa Santa Luzia, 28, Centro
Contato
(79) 99856-1630

05- Procedimentos para habilitação no site da recuperação Judicial

1. Acesse o endereço https://eduardoaraujoadv.com.br/cariri;

2. Clique na opção **HABILITAÇÃO AGC RESTAURANTE CARIRI**;

3. **Dado do Pedido**: na tela apresentada, preencha o CPF ou CNPJ do credor, selecione a classe a que ele pertence, o e-mail que será utilizado para habilitação na assembleia e informe os dados do representante;

4. **Dados do Representante**: preencha os dados do representante, incluindo o Nome completo, Tipo de documento, Número do documento e Número do telefone celular com DDD:

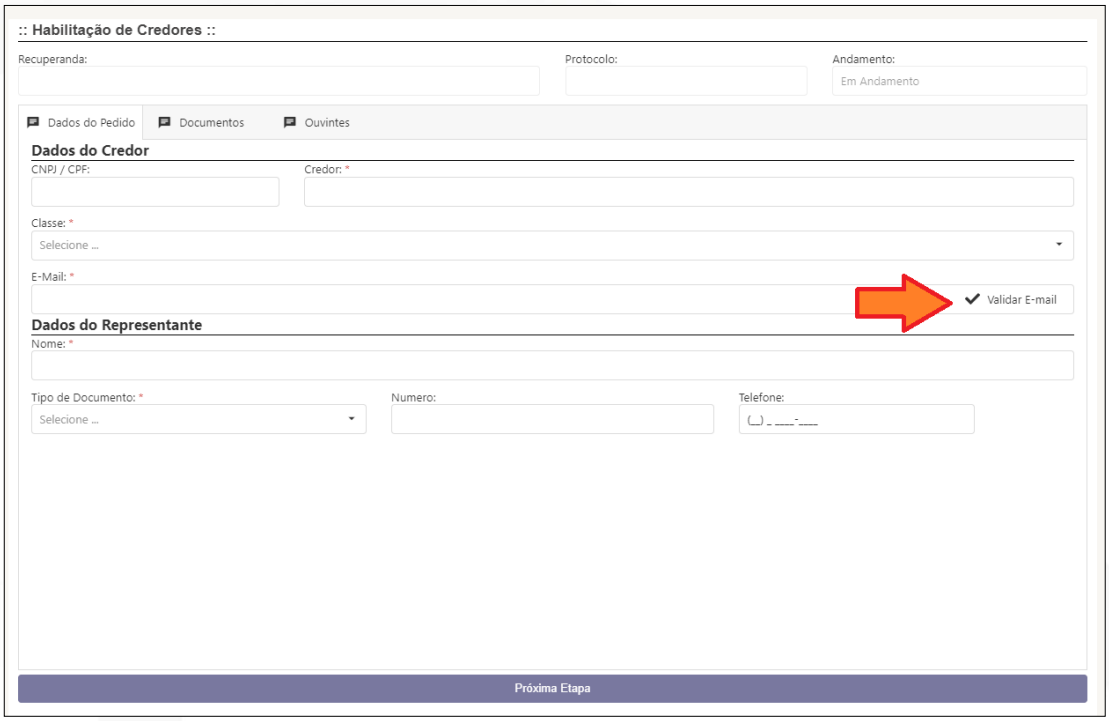

5. Clique no botão **VALIDAR E-MAIL**. Um código de validação será enviado para o endereço de e-mail cadastrado:

Aracaju/SE
Horizonte Offices, Sala 611, Jardins

Lagarto/SE
Travessa Santa Luzia, 28, Centro

Contato
(79) 99856-1630

6. Insira o código na tela apresentada e clique em ***VERIFICAR?***. Ocorrendo qualquer imprevisto, repita a operação desde o início:

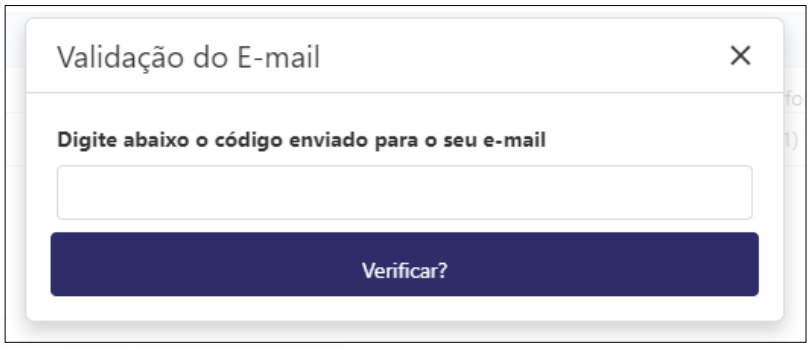

7. Uma mensagem confirmando a validação será apresentada:

8. **Documentos**: nesta aba serão anexados os documentos que comprovam a representação, bem como os documentos pessoais do representante e representado. Clique no meio da tela para abrir a caixa de seleção:

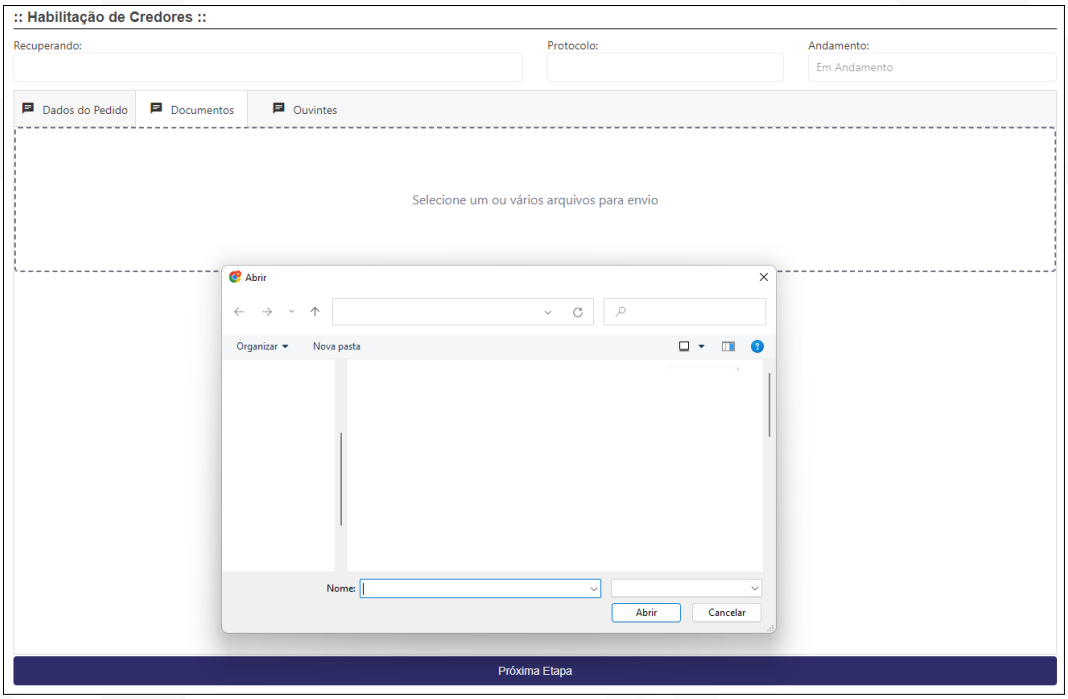

Aracaju/SE
Horizonte Offices, Sala 611, Jardins

Lagarto/SE
Travessa Santa Luzia, 28, Centro

Contato
(79) 99856-1630

9. Selecione um ou vários arquivos com os formatos de imagem, PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX ou texto. Não serão aceitos arquivos do tipo executável;

10. **Ouvintes**: nesta aba serão relacionados os advogados ou sócios da empresa credora que participarão da Assembleia apenas na condição de ouvintes. O direito de voz dos ouvintes depende de autorização do Administrador Judicial:

    a. Clique no botão *ADICIONAR OUVINTE*:

    b. Digite o nome completo, E-mail e número do telefone celular;

    c. Caso seja necessário excluir ou editar, utilize os botões à direita;

    d. Clique na barra inferior *PRÓXIMA ETAPA*:

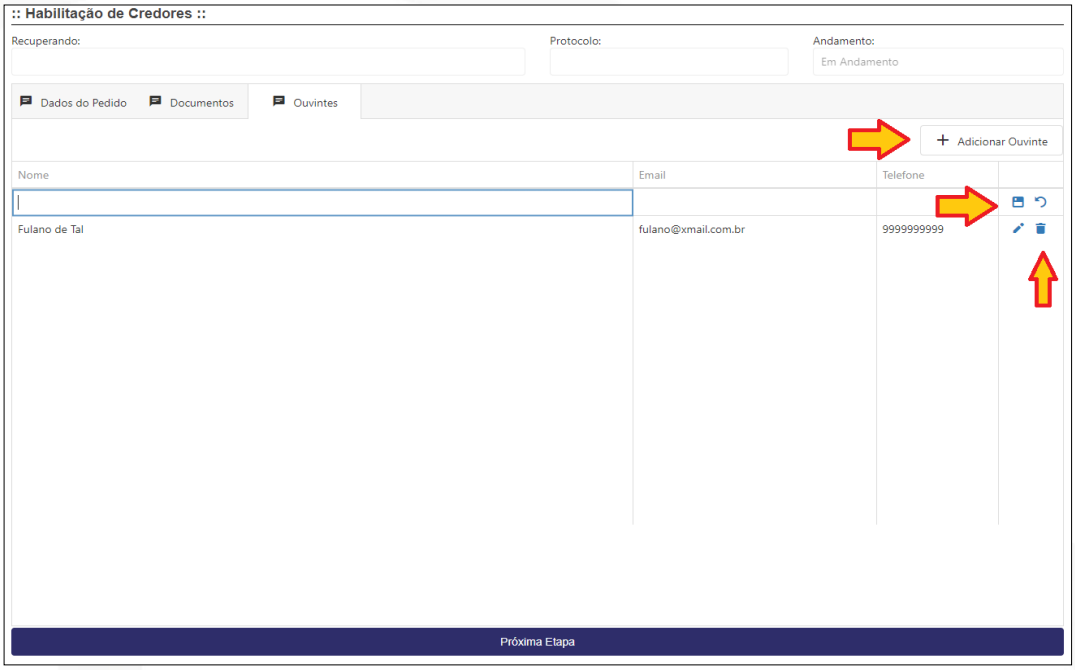

11. Uma mensagem na tela informará que o requerimento de habilitação foi concluído com sucesso;

12. Após a finalização o usuário receberá um e-mail com a confirmação dos dados inseridos no sistema e informando o status de Aguardando Processamento;

13. A habilitação será analisada pelo Administrador Judicial, que decidirá pela sua aceitação ou recusa, indicando as eventuais pendências que levaram à não aceitação;

14. As informações sobre a habilitação ou a ocorrência de qualquer pendência serão fornecidas por E-mail, com as respectivas indicações para a solução.

Aracaju/SE
Horizonte Offices, Sala 611, Jardins
Lagarto/SE
Travessa Santa Luzia, 28, Centro
Contato
(79) 99856-1630

06 - Participação na assembleia

Para participação na Assembleia todos os credores que estiverem representados por procuradores ou aqueles que estiverem representando credores pessoas jurídicas (mesmo sendo sócio, diretor ou preposto), deverão atender, cumulativamente, aos seguintes passos, ao efetuar seu cadastro prévio com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização da AGC:

a) Encaminhar o documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento ou, no caso de comparecimento do próprio credor, cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou cópia do estatuto social, ata de eleição de diretoria e/ou contrato social, o que for aplicável, via eletrônica, pelo site < https://eduardoaraujoadv.com.br/cariri >, na opção "***HABILITAÇÃO AGC RESTAURANTE CARIRI***", indicando 1 (um) endereço eletrônico válido e 01 (um) número de telefone celular válido;

b) Recebida e conferida a documentação, o representante receberá um E-mail confirmando a habilitação para a assembleia ou a indicação de eventuais pendências. Recomendamos que sejam verificadas as caixas de SPAM e lixo eletrônico. Caso não tenha recebido a mensagem, solicitamos reportar a condição para o endereço ajeduardoaraujo@gmail.com, **antes do dia 13/02/2025**;

c) No dia da realização da AGC, a identificação e credenciamento dos credores se iniciará pontualmente às 8 (oito) horas, em ambas as convocações;

d) Os credores habilitados deverão se identificar e assinar a lista de presença, que será disponibilizada no acesso ao local de realização da AGC;

e) No horário designado no edital para início da AGC o credenciamento será encerrado, a fim de que seja possível iniciar os trabalhos assembleares no horário assinalado;

f) As votações serão realizadas por meio de chamada individual, credor a credor;

g) Ao final das deliberações, os credores que desejarem enviar declarações de votos ou ressalvas por escrito, deverão apresentá-las por escrito à mesa diretora, enviar para o endereço ajeduardoaraujo@gmail.com, ou ditar o teor de suas declarações para consignação em ata;

Aracaju/SE
Horizonte Offices, Sala 611, Jardins
Lagarto/SE
Travessa Santa Luzia, 28, Centro
Contato
(79) 99856-1630

h) Após o encerramento da AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária e as ressalvas e declarações de votos encaminhadas serão incorporadas como seus anexos. Em seguida, a ata será projetada e lida a todos os presentes, sendo submetida à aprovação dos credores;

i) A ata deverá ser assinada por dois representantes dos credores de cada classe, cujos nomes para assinaturas serão selecionados dentre os presentes;

j) A íntegra da AGC, desde o início do credenciamento até seu encerramento, será gravada em áudio e vídeo;

k) O vídeo integral do evento permanecerá sob a guarda do Administrador Judicial, concordando todos os participantes com a cessão dos direitos de imagem para tanto;

l) Em primeira convocação, a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, designada para o dia 7 de maio de 2024, no mesmo local, também com credenciamento a partir da 8 (oito) horas e início às 9 (nove) horas, cuja instalação se dará com a presença de qualquer número de credores.

m) Os credores poderão consultar o Plano de Recuperação Judicial diretamente nos autos eletrônicos ou, ainda, no sítio eletrônico da Recuperação Judicial, no seguinte endereço: https://eduardoaraujoadv.com.br/cariri.

Aracaju, SE, 7 de fevereiro de 2025.

Eduardo Pereira de Araujo
OAB/SE nº 6092
Administrador Judicial

Aracaju/SE
Horizonte Offices, Sala 611, Jardins

Lagarto/SE
Travessa Santa Luzia, 28, Centro

Contato
(79) 99856-1630